CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MFN 5713

RESOLUÇÃO Nº 11/2005

Modifica art. 61 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 61 da Resolução nº 16, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 A nenhum vereador será permitido participar de mais de cinco (5) Comissões Permanentes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 22 de março de 2005.

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@itanetcdl.com.br - câmara@camaraita.com.br